



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fone (55) 9 9121-8027
CNPJ 92.410.422-0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

**3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAGRADA FAMÍLIA – COMED/SF
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME 2027–2037)**

A COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 081/2026, em cumprimento ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 15.388/2026 (Plano Nacional de Educação - PNE 2026–2036) e em conformidade com o Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação, **CONVOCA** toda a comunidade escolar, órgãos públicos, entidades da sociedade civil organizada, profissionais da educação e cidadãos do Município de Sagrada Família/RS para participarem das etapas da **3ª Conferência Municipal de Educação (COMED/SF)**, com vistas à elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037, mediante as seguintes disposições:

1. DO OBJETIVO E DA NATUREZA

1.1. A 3ª COMED/SF possui caráter deliberativo e tem por finalidade debater, propor e aprovar o Plano Municipal de Educação (PME 2027–2037) do Município de Sagrada Família/RS, definindo as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias da política pública educacional para o próximo decênio, em articulação com as diretrizes da Lei Federal nº 15.388/2026.

2. DAS ETAPAS E CALENDÁRIO OFICIAL

2.1. A Conferência será desenvolvida em três etapas consecutivas:

2.1.1. **1ª Etapa – Pré-conferências Municipais**, que poderão ocorrer somente após a liberação da Comissão Gestora do PME/SF.

2.1.1.1. **Período de realização:** de 19 a 30 de outubro de 2026.

2.1.1.2. **Locais e formatos:**

- a) *Nas Unidades Escolares:* voltadas à comunidade escolar local (presencial);
- b) *Pelo CME, FME e Secretaria Municipal de Educação:* voltadas à comunidade em geral via canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Sagrada Família e envio de ofícios as principais instituições do município.

2.1.1.3. **Finalidades da etapa:**

- a) Apresentação e divulgação ampla do Texto-Base do PME;
- b) Orientação sobre o canal e formulário eletrônico de envio de emendas;
- c) Eleição dos Delegados titulares e suplentes dos respectivos segmentos para a Plenária de Eixos e Plenária Final.

2.1.1.4. Nas Pré-conferências não haverá debate e nem deliberação de emendas ao Texto-Base.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fone (55) 9 9121-8027
CNPJ 92.410.422-0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

2.1.2. 2ª Etapa – Plenárias de Eixos Temáticos:

2.1.2.1. Data: 11 de novembro de 2026.

2.1.2.2. Horário: Das 08h00min às 11h00min.

2.1.2.3. Local: Câmara Municipal de Vereadores de Sagrada Família.

2.1.2.4. Finalidade: Apresentação da temática (palestra de abertura); organização da Mesa de Trabalho; defesa e deliberação das emendas recebidas ao Texto-Base.

2.1.2.5. Estrutura: Organizadas em 4 Eixos Temáticos.

2.1.2.6. Público-alvo: Delegados Natos, Eleitos e Indicados, Ouvintes e Convidados, conforme descrito no Regimento da 3ª COMED/SF.

2.1.3. 3ª Etapa – Plenária Final:

2.1.3.1 Data: 11 de novembro de 2026 (mesmo dia das Plenárias de Eixos).

2.1.3.2. Horário: Das 13h00min às 16h45min.

2.1.3.3. Local: Câmara Municipal de Vereadores de Sagrada Família.

2.1.3.4. Finalidade: Apreciação e votação das emendas destacadas com votação intermediária nos Eixos, deliberação de moções e aprovação final da minuta do PME 2027–2037.

2.1.3.5. Público-alvo: Convidados, conforme descrito no Regimento da 3ª COMED/SF.

2.1.3.6. Caso o Documento-Base não receba emendas, a Plenária Final ocorrerá no período da manhã, no horário previsto para as Plenárias de Eixo, de acordo com o previsto no Regimento da 3ª COMED/SF.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1. Os estudos, proposições e deliberações estruturam-se nos seguintes Eixos:

3.1.1. Eixo I – Educação Básica: Objetivos 1 a 6;

3.1.2. Eixo II – Inclusão, Tecnologias e Diversidade: Objetivos 7 a 11;

3.1.3. Eixo III – Educação Profissional, Tecnológica (EPT) e Ensino Superior: Objetivos 12 a 16;

3.1.4. Eixo IV – Valorização Docente, Infraestrutura e Financiamento: Objetivos 17 a 19.

4. DO ACESSO AO TEXTO-BASE E DO ENVIO DE EMENDAS

4.1. O Texto-Base elaborado pela Comissão Gestora encontra-se disponível para consulta pública a partir desta data no portal oficial do Município:
<https://www.sagradafamilia.rs.gov.br/>

4.2. O envio de propostas de alteração (emendas) ao Texto-Base obedecerá rigorosamente às seguintes diretrizes:

4.2.1. Prazo limite improrrogável: até as 12h00min do dia 03 de novembro de 2026 (conforme cronograma do município).

4.2.2. Canal exclusivo: envio de e-mail à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do endereço eletrônico smecsf@uol.com.br ou emendas entregues de forma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fone (55) 9 9121-8027
CNPJ 92.410.422-0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

física na Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente, no prazo estabelecido acima, através do preenchimento do formulário do Anexo V do regimento. Não serão aceitas emendas fora do prazo ou em desacordo com o formato estabelecido.

4.2.3. Tipologia das emendas permitidas:

4.2.3.1. I. Aditivas: acrescentam termos ou parte de redação;

4.2.3.2. II. Supressivas (totais ou parciais): suprimem parágrafo ou trecho;

4.2.3.3. III. Substitutivas: substituem redação existente por nova formulação.

4.2.3.4. Não serão admitidas propostas de emendas novas não referenciadas no Texto-Base, bem como aquelas que firam a legislação vigente, contrariem direitos humanos/direitos de crianças e adolescentes ou entrem em contradição com o diagnóstico da realidade educacional do Município.

5. DA PARTICIPAÇÃO E DAS CATEGORIAS DE MEMBROS

5.1. A participação na 3ª COMED/SF compreende as seguintes categorias:

5.1.1. Delegados Natos (voz e voto): Membros da Comissão Gestora, conselheiros do CME, membros do FME e Secretário(a) Municipal de Educação.

5.1.2. Delegados Eleitos (voz e voto): Representantes eleitos democraticamente nas Pré-conferências escolares e dos segmentos sociais, em conformidade com o Anexo I do Regimento Interno;

5.1.3. Convidados (voz nas solenidades): Autoridades constituídas e representantes institucionais designados pela Comissão Gestora;

5.1.4. Ouvintes (sem direito a voz e voto): Cidadãos, pesquisadores e representações de entidades interessadas no acompanhamento das atividades.

5.1.5. É expressamente vedado o acúmulo de representação como delegado em mais de uma categoria ou segmento.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dos participantes para o dia da Conferência obedecerá aos seguintes horários no local do evento:

6.1.1. Credenciamento de Delegados, Convidados e Observadores (Manhã): das 08h00min às 09h00min;

6.1.2. Credenciamento complementar para a Plenária Final (Tarde): das 13h00min às 13h30min.

6.1.2.1. Caso a Plenária Final ocorra no turno da manhã, conforme previsto no item 2.1.3.6, o credenciamento ocorrerá exclusivamente das 08h00min às 09h00min.

7. DA APRESENTAÇÃO DE MOÇÕES

7.1. Os Delegados credenciados poderão protocolar Moções junto à Comissão Gestora até as **10h00min do dia da Conferência**, mediante preenchimento de formulário próprio, subscrito por no mínimo **1/3 (um terço)** dos Delegados presentes, observando o limite máximo de uma lauda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fone (55) 9 9121-8027
CNPJ 92.410.422-0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos ou situações excepcionais serão resolvidos pela Comissão Gestora da COMED.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado nos murais das escolas, redes sociais oficiais da Prefeitura, imprensa local e sítios eletrônicos institucionais.

SAGRADA FAMÍLIA/RS, 09 de outubro de 2026.

Marisa Ganze

Coordenação da Comissão Gestora do PME
Portaria nº 081/2026

Rosmeri T. Duranti Martinelli
Secretário(a) Municipal de Educação